



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 06/01/2022

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 05 de Janeiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Bacharel: **JUSCELINO SILVA DE LIMA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 05 de Janeiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **FERNANDA DA SILVA TRINDADE**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 05 de Janeiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **CARLOTA ASSAYAG MENDES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 05 de Janeiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **PALOMA DUARTE DA SILVA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 05 de Janeiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **ESTAGIÁRIA (O)** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a (o) Acadêmica (o): **CARLIANE CRUZ SILVA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 05 de Janeiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: **RENNAN FARIA KRUGER THAMAY**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 05 de Janeiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **CRISTIANE MACEDO SOUSA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 05 de Janeiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Bacharela: **LUCÉLIA REGINA PACHECO ARAÚJO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 05 de Janeiro de 2022.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 06/01/2022

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL 194/2021 – INS

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: JONAS PAULO BORGES DO NASCIMENTO, MÔNICA PEIXOTO AUGUSTO, LUANA EDILENE SILVA, SÁVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES.

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA: LUZIA CARMEN NEVES VIANA.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 05 de janeiro de 2021.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

PEDRO BRUNO AMORIM

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 06/01/2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) ANTONIO CARLOS AYROSA ROSIERE JUNIOR, OAB/DF nº 32586, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 16/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) AURELIO JACKSON FERNANDES MAZETO, OAB/DF nº 28754, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 17/11/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) BRUNO DA SILVA CANTUÁRIO, OAB/DF nº 46968, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 21/12/2021, a pedido, nos termos do

disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) CARLOS ANDRÉ VIANA GONÇALVES, OAB/DF nº 48326, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 22/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) CARLOS LIMA ROCHA, OAB/DF nº 50773, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 17/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO, OAB/DF nº 36520, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 15/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) DANIELA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, OAB/DF nº 65549, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 29/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) Edvaldo Martins mota, OAB/DF nº 38761, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 04/01/2022, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) EVERTON ALVES GONÇALVES DA SILVA, OAB/DF nº 43571, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 20/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) ITALO SA DE OLIVEIRA, OAB/DF nº 42905, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 17/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) JOAO GABRIEL PEREIRA DA SILVA, OAB/DF nº 49125, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 22/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) Jorge Bernardo Oliveira da Silva, OAB/DF nº 53152, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 06/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) KELLEN ROSA RODRIGUES PASSOS, OAB/DF nº 27671, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 23/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) LUCIANA DA SILVA NUNES DE CARVALHO, OAB/DF nº 31084, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 15/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) MERCIA KARINNE MARQUES SOARES, OAB/DF nº 35363, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 16/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) MICHELE ROCHA DE AMORIM, OAB/DF nº 50938, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 28/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) NATALIA NEVES ALVES FERREIRA, OAB/DF nº 37223, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 14/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) RAFAEL ANGELO DE AZEVEDO GULART, OAB/DF nº 37464, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 16/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) RAQUEL LINHARES KRANERT BORGES, OAB/DF nº 27675, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 14/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) RENATA DANIELE ANTUNES GONTIJO, OAB/DF nº 44020, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 27/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) YASMIN SANTOS ANDRADE FARIA, OAB/DF nº 59502, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 03/01/2022, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o(a) advogado(a) Yuri Frederico Leão Manata, OAB/DF nº 47802, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 21/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o advogado(a) ANNY RAFAELLA PEREIRA QUEIROZ, OAB/DF nº 63948, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 23/9/2021, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o advogado(a) FERNANDA COELHO VIANA CALIXTO, OAB/DF nº 33222, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 20/10/2021, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o advogado(a) Gabriela da Costa Braga Lucheses, OAB/DF nº 44937, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 14/12/2021, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o advogado(a) LASARO ANTONIO DE MACEDO, OAB/DF nº 52988, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 13/10/2021, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o advogado(a) LAURA CAMPÊLO GANDOLFO, OAB/DF nº 42665, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 9/11/2021, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 05 de janeiro de 2022

Torno público que o advogado(a) LUZO ALVES DOS SANTOS NETO, OAB/DF nº 46.825, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 7/12/2021, em virtude de sua transferência para outra unidade federativa.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) ADRIANO TEIXEIRA GUIMARAES, OAB/DF nº 60738, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 23/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) ANA PAULA CHAGAS, OAB/DF nº 53983, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 27/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) ANTONIO AUGUSTO ROSOLEN JUNIOR, OAB/DF nº 60.758, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 21/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) CAROLINE GUIMARÃES, OAB/DF nº 59911, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 08/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) ERICA RODRIGUES DE LIMA CASTILHO, OAB/DF nº 61089, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 27/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) FERNANDO CHIAPIN, OAB/DF nº 66894, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 23/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) GREGÓRIO VIZOTTO CABALLERO, OAB/DF nº 59252, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 27/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) LORENA MELLO E FIGUEIREDO, OAB/DF nº 66358, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 03/01/2022, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) LUISA PEREIRA GALVÃO, OAB/DF nº 59912, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 27/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS, OAB/DF nº 27299, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 16/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) MICHELLE KVIATKOSKI DA CRUZ, OAB/DF nº 64022, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 28/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) MITALE FEITOSA SAMPAIO, OAB/DF nº 64023, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 27/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) NATALIN DE MELO FERREIRA, OAB/DF nº 67897, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 28/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) NILZA RODRIGUES BESSA, OAB/DF nº 67898, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 28/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) PEDRO HENRIQUE GARZON RIBAS, OAB/DF nº 53282, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 03/01/2022, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) REINALDO GUANG RUEY MA, OAB/DF nº 42850, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 18/11/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) ROBERTA MATSUBARA ARAKAKI, OAB/DF nº 57526, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 27/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) SILVANA DE ALMEIDA GUIMARÃES VON ADAMEK, OAB/DF nº 64207, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 27/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) SILVIA HELENA BERNALDO, OAB/DF nº 64341, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 27/12/2021, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição Suplementar de 05 de janeiro de 2022.

Torno público que o advogado(a) THALES MACIEL ROLIZ, OAB/DF nº 53836, obteve em 05/01/2022, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativo 03/01/2022, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 05 de janeiro de 2022.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

COMPARECIMENTO À SEDE DA OAB/DF

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco “B”, Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. **Informamos que a Portaria Nº 35, de 17 de dezembro de 2021, suspendeu os prazos processuais no âmbito da OAB/DF, entre 20 de dezembro de 2021 e 16 de janeiro de 2022.** No entanto, para maiores informações, disponibilizamos o e-mail ted@oabdf.com.

Protocolo: 07.0000.2021.007073-4.

Interessado(a): DAILER PINHEIRO COSTA – OAB/DF 37132.

Brasília, 04 de janeiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMPARECIMENTO À SEDE DA OAB/DF

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito

o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco “B”, Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. **Informamos que a Portaria Nº 35, de 17 de dezembro de 2021, suspendeu os prazos processuais no âmbito da OAB/DF, entre 20 de dezembro de 2021 e 16 de janeiro de 2022.** No entanto, para maiores informações, disponibilizamos o e-mail ted@oabdf.com.

Protocolo: 07.0000.2021.009371-4.

Interessado(a): VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA – OAB/DF 26169.

Brasília, 05 de janeiro de 2022

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 06/01/2022

DIRETORIA

CONVITE PÚBLICO

EDITAL CONVITE PÚBLICO N. 02

A Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (CASAG), por meio da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, divulga Convite Público nº 02/2022 para a contratação de serviços de recreação/brinquedoteca, sendo 5 (cinco) horas aos sábados (WE Restaurante - Jardim Goiás - Goiânia-GO), com o mínimo de 1 (um) monitores/recreadores; e 10 (dez) horas aos sábados e domingos (CEL da OAB/CASAG - Aparecida de Goiânia-GO), com o mínimo de 5 (cinco) monitores/recreadores.

O licitante deverá encaminhar proposta para o e-mail: fernanda.cavalcante@casag.org.br, ou entregá-la pessoalmente na sede da CASAG, situada à Av. Fued Sebba, nº 1.515, Jardim Goiás, Goiânia - Go, entre 8 às 18h , de segunda à sexta-feira, pelo período de 7 dias a partir da data de publicação deste documento. Informações adicionais poderão ser obtidas no Departamento de Comunicação com Fernanda Cavalcante pelos telefones (62) 3933-2580 / (62) 99285-1954.

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 06/01/2022

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACORDÃO – Processo nº 15.0000.2021.000953-8

Assunto: Pedido de Inscrição Principal nos Quadro de Advogados da OAB/PB.

Interessado(a): Bel(a) ALYSSON BARROS

Relator: Cons. ANTONIO GABÍNIO NETO

EMENTA

“PEDIDO DE INSCRIÇÃO PRINCIPAL NO QUADRO DE ADVOGADOS DA OAB/PB REALIZADO PELO Bel. ALYSSON BARROS. SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE SOCIOEDUCATIVO JUNTO A FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, LOTADO ATUALMENTE NO CETRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA (CEJ). FUNÇÕES VINCULADAS DIRETA E INDIRETAMENTE À ATIVIDADE POICIAL DE QUALQUER NATUREZA. EXERCÍCIO DE CARGO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 28, V DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. INDEFERIMENTO DO PLEITO”

ACORDÃO

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos em que é interessado(a) o(a) Bacharel(a) acima nomeado(a).

Decide a Primeira Câmara da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, à unanimidade, *denegar o pedido*, nos termos do relatório e voto do relator, anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

05 janeiro de 2022, João Pessoa.

João de Deus Quirino Filho

Presidente da Primeira Câmara

Antonio Gabínio Neto

Cons. Relator

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 06/01/2022

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CP

Altera a Resolução nº 01/2022, que altera o Regimento Interno do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Piauí e dá outras providências.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PIAUÍ, reunido em Sessão Extraordinária no dia 03 de janeiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I, da Lei nº 8.906/94, e pelo art. 11, V do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 37 da Resolução nº 001/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 37** A Ouvidoria é presidida, preferencialmente, por um Conselheiro Seccional, denominado Ouvidor-Geral, e por 03 (três) Ouvidores Auxiliares, todos nomeados pelo Presidente do Conselho Seccional.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 04 de janeiro de 2022.

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB Piauí

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 01/2022 – CE/TRT/OAB-PI

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA A LISTA SÊXTUPLA DO QUINTO CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE PIAUÍ, neste ato representada por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão de Inscrição e Arguição de Candidatos ao Quinto Constitucional, após informe oficial do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região acerca da existência de 1 (uma) vaga em aberto no seu quadro de desembargadores, afeta ao Quinto Constitucional – Classe dos Advogados, em decorrência de aposentadoria do **Desembargador Wellington Jim Boavista**, faz saber a todos os advogados e advogadas que está instaurado o processo destinado à composição da Lista Sêxtupla para preenchimento do referido cargo, tudo com base no artigo 2º, da Resolução nº. 02/2021 – OAB/PI, revogando-se as disposições anteriores referente ao pleito.

1. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão atender aos requisitos estabelecidos no art. 94 da Constituição Federal, no Provimento nº 102/2004, com as alterações de redação introduzidas pelos Provimentos nos 139/2010, 141/2010, 153/2013, 168/2015 e 172/2016, todos do Conselho Federal da OAB, na Resolução nº 02/2021 da OAB/PI e deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A abertura das inscrições deverá efetivar-se no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de 20

(vinte) dias uteis, transcorrendo entre 25/01/2022 encerrando-se 21/02/2022.

2.2. O pedido de inscrição e os documentos exigidos deverão ser protocolados na Secretaria do Conselho, localizada na Sede Institucional da OAB PI (R. Gov. Tibério Nunes - Cabral, Teresina - PI, 64000-710) no protocolo da instituição, das 08 às 18 horas, sendo admitida a remessa postal, desde que atendido o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Provimento nº 102/2004, sendo vedado o protocolo perante as Subseções, sendo ainda permitido o envio por correio eletrônico que deverá ser realizado por meio do e-mail: eleicaoquintotrt2021@oabpiaui.org.br.

2.3. A taxa de inscrição no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser recolhida por meio de guia emitida pela Secional diretamente na tesouraria da instituição, ou por requerimento do boleto via o e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br, anexando-se o comprovante à inscrição, sendo certo que não há hipótese de devolução.

3. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O acolhimento da inscrição observará o cumprimento da apresentação da documentação discriminada a seguir (art. 4º e ss. da resolução 02/2021 da OAB/PI):

I) Requerimento de inscrição dirigido ao Presidente do Conselho Secional (modelo disponibilizado no *site* da OAB PI);

II) *Curriculum vitae* assinado pelo candidato, dele constando, obrigatoriamente, a data de nascimento, o endereço domiciliar, profissional e de endereço eletrônico (*e-mail*), bem como a indicação de número de Whatsapp e por meio dos quais o candidato será notificado de todos os atos e prazos no curso do processo, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade e demais dados pessoais e profissionais resumindo a vida e a experiência do candidato;

III) Termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, inclusive de que não praticará direta ou indiretamente o nepotismo; (modelo disponibilizado no *site* da OAB PI);

IV) Certidões negativas: de Distribuição Cível, Certidão de Distribuição Federal, Certidão de Distribuição Trabalhista e Certidão de Distribuição Criminal junto ao Poder Judiciário;

V) Certidão negativa de débito e de sanção disciplinar junto à OAB, expedida pelo Conselho Secional da inscrição originária e, se o for o caso, pelo Conselho Secional no qual o candidato mantém sua inscrição principal e, se também existente inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Secional, delas necessitando constar as datas das inscrições, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

VI) Termo de compromisso de respeito as prerrogativas dos advogados e advogadas, no qual constará declaração de que o(a) candidato(a) não praticará nem permitirá que se pratiquem atos que violem tais prerrogativas; (modelo disponibilizado no *site* da OAB PI);

VII) Certidão expedida pelo Conselho Seccional de que o(a) candidato(a) não está inscrito(a) no Registro Nacional de Violação de Prerrogativas, nos termos do Provimento nº 179, de 26 de Julho de 2018, do CFOAB;

VIII) Declaração de que o candidato(a) não ocupa cargo exonerável *ad nutum* para fins do art. 7º, § 1º, do Provimento nº 102/2004, do CFOAB, bem como prova de renúncia, se for o caso, de ocupante de cargo na OAB, não incompatíveis com a inscrição art. 7º, § 2º, do mesmo provimento – (modelo disponibilizado no *site* da OAB PI);

IX) O candidato(a) pode, a seu critério, instruir o requerimento de inscrição com outros documentos hábeis a forma a convicção do Conselho Seccional acerca do atendimento do requisito de notável saber jurídico;

X) Autorização de divulgação de processo de inscrição, no qual o(a) candidato(a) permite a ampla publicidade do processo de inscrição – (modelo disponibilizado no *site* da OAB PI);

XI) Autorização de recebimento de citação/intimação/notificação via correio eletrônico e Whatsapp, pelo qual o(a) candidato(a) permite, que todas as citações/intimações/notificações relacionadas ao processo de seleção se der por meio de correio eletrônico ou número de Whatsapp informados - (modelo disponibilizado no *site* da OAB PI);

XII) Informar o nome do candidato com no máximo 30 (trinta) caracteres e apresentar foto do candidato, no formato JPG, com fundo branco e dimensões com estes padrões: altura 225 pixels, largura 161 pixels, colorida, tamanho máximo de 30 KB, para constarem na urna eletrônica.

Parágrafo único. Em caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé, além de esclarecimentos prestados sobre o fato apontado.

4. DOS DOCUMENTOS PROFISSIONAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Deverá ser apresentada a comprovação exigida para a inscrição de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional anteriores à data do seu requerimento, praticou, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogado, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que foi aberta a vaga, seja por meio de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar o número dos autos e os atos praticados, seja por meio de cópias de peças processuais subscritas pelo candidato, devidamente protocoladas em caso de processos eletrônicos em que o(a) candidato(a) não tenham sido responsável pela assinatura e protocolo eletrônicos, por meio de cópias das peças processuais em que conste como signatário(a).

4.2. Em caso de atividade profissional de consultoria, assessoria e direção jurídicas (art. 1º, inciso II, Lei nº 8.906/1994), a prova do exercício profissional em tais áreas dependerá da apresentação de fotocópia da carteira de trabalho e previdência social ou do contrato de trabalho do qual conste tal função, ou de contrato para prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o candidato, em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, promoveu, no mínimo, 5 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 5 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica. 4.3. No caso de apresentação dos documentos por meio físico, todos os documentos deverão ser apresentados, além do meio físico, de forma digitalizada em PDF pesquisável, em 02 mídias eletrônicas (CDs, pen drive e/ou congêneres), e de igual conteúdo (que não permitam alteração de dados), cuja apresentação obrigatoriamente terá de vir disposta em ordem cronológica e por ano, sob pena de não conhecimento.

4.4. Informações processuais obtidas perante tribunais servirão apenas como complemento e não dispensam a comprovação do efetivo exercício profissional pelos meios estipulados neste edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 Findo o prazo de inscrição, e unicamente no caso de recebimento de pedido de inscrição em meio físico ou pelos correios, os mesmos serão digitalizados e inseridos em processo a ser autuado eletronicamente, pela secretária do conselho pleno, situação na qual o candidato será intimado, via diário eletrônico da OAB e/ou Whatsapp indicado, para em 5 dias realizar a conferência da documentação digitalizada, na sede da OAB-PI,

sendo que o decurso do prazo sem manifestação será considerado como concordância, devendo o candidato no mesmo prazo de 5 dias, encaminhar, mediante protocolo eletrônico, eventual documento que não tenha sido digitalizado.

5.1.2 Após a autuação dos pedidos no sistema eletrônico, e após o cumprimento do item 5.1, estes serão encaminhados à Comissão Eleitoral para, no prazo de até 05 (cinco) dias, analise em estrita observância do artigo 94 do Regulamento Geral, o cumprimento dos requisitos constitucionais, legais, regulamentares e editalícios, para participar do procedimento de que trata a Resolução.

5.2 Concluída a análise da documentação apresentada pelos(as) advogados e advogadas, a Comissão Eleitoral imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, no qual tornará pública a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.

5.2.1 Caso não haja indeferimento de pedido, passa-se, de imediato, para a fase de impugnação, na forma do item 6 deste Edital.

5.2.2 Em havendo indeferimento de pedido de registro, o advogado ou advogada será notificado (a) para, querendo, interpor recurso ao Conselho Seccional Pleno no prazo de 05 (cinco) dias, sendo permitido o protocolo através do e-mail disponibilizado no item 2.2 do edital.

5.2.3 Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, a Diretoria do Conselho imediatamente designará Relator(a), que deverá disponibilizar o voto para apreciação do Conselho Pleno no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a designação.

5.2.4 Os processos serão incluídos na pauta da primeira sessão ordinária do Conselho Pleno ou em sessão extraordinária, na qual se procederá ao julgamento dos recursos. Será admitida vistas a Conselheiro(a), exclusivamente, em mesa, devendo o julgamento ser finalizado na mesma sessão.

6. DAS IMPUGNAÇÕES DAS CANDIDATURAS

6.1 Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Eleitoral imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, tomando pública a relação dos pedidos deferidos após a apreciação dos recursos, para que terceiros(as) possam, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar impugnação, a qual será apreciada pelo Conselho Seccional Pleno.

6.1.1 Decorrido o prazo de que trata o caput, caso não seja apresentada nenhuma impugnação, a Diretoria do Conselho imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional com a relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as), dando-se sequência ao procedimento com a consulta direta a advogados e advogadas.

6.1.2 Em havendo impugnação de pedido de registro, o(a) candidato(a) impugnado(a) será notificado(a) para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

6.1.3 Decorrido o prazo de que trata o item anterior, a Diretoria do Conselho imediatamente designará Relator(a), que deverá disponibilizar o voto para apreciação do Conselho Pleno no prazo de 48 horas após a designação.

6.1.4 Os processos serão incluídos na pauta da primeira sessão ordinária do Conselho Pleno ou em sessão extraordinária, na qual se procederá ao julgamento das impugnações. Será admitida vistas a Conselheiro(a), exclusivamente, em mesa, devendo o julgamento ser finalizado na mesma sessão.

6.1.5 Apiciadas as impugnações, a Comissão Eleitoral imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional com a relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DA CONSULTA DIRETA E DA PRÉ-SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PELOS ADVOGADOS E ADVOGADAS

7.1 Após a publicação do edital com a relação final dos(as) candidatos(as) inscritos(as), a Comissão Eleitoral convocará os advogados e as advogadas regularmente inscritos(as) na Seccional, por meio de edital específico, a ser publicado no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização da consulta, nos termos da resolução 02/2021 da OAB-PI.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 Os(as) candidatos(as) poderão se apresentar aos advogados e advogadas inscritos(as) no Conselho Seccional a partir da formalização do pedido de inscrição para o procedimento seletivo até o dia anterior à data da realização da consulta direta, devendo ser observado quando das divulgações os artigos 16 e ss. da resolução 02/2021 da OAB/PI.

9. DA ARGUIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PELO CONSELHO PLENO.

9.1 A arguição pública será conduzida pelos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral, e terá por objetivo aferir o conhecimento dos(as) candidatos(as) acerca do papel do advogado ou da advogada como ocupante da vaga do quinto constitucional, do compromisso com o regime democrático e com a defesa e valorização da advocacia, do entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados e advogadas, juizes, membros(as) do Ministério Público e serventuários(as) e dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça, devendo ser observado quando das divulgações os artigos 22 e ss. da resolução 02/2021 da OAB/PI.

10. DA VOTAÇÃO DAS LISTAS SÊXTUPLAS

10.1. Os membros do Conselho Seccional e os Membros Honorários Vitalícios com direito a voto elegerão os candidatos, de maneira que cada presente na sessão deverá votar em 6 (seis) candidatos, em uma única cédula contendo os nomes (e os nomes sociais) de todos os candidatos deferidos. Estarão classificados para integrar a lista sêxtupla os 6 (seis) candidatos mais votados que obtiverem, no mínimo, metade mais um dos votos dos presentes.

10.2. Não ocorrendo classificação e formação da lista no primeiro escrutínio, para completá-la, os candidatos remanescentes concorrerão nos escrutínios seguintes, por até 4 (quatro) vezes. Findo o quarto escrutínio, e ainda não se completando a classificação, serão considerados escolhidos os candidatos que nele obtiverem maior votação. Em caso de empate, será escolhido o candidato de inscrição mais antiga na OAB e, persistindo o empate, o mais idoso será o eleito.

10.3. Encerrada a votação e proclamado o resultado, o Presidente do Conselho remeterá, em até 02 (dois) dias úteis, ao Tribunal Judiciário a lista sêxtupla, acompanhada dos currículos dos(as) candidatos(as) eleitos(as), dando-lhe publicidade por meio da sua divulgação no sítio eletrônico da entidade.

10.4. Estão impedidos de tomar parte do julgamento dos recursos e impugnações, assim como da arguição e votação no processo de escolha dos candidatos, os membros de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato inscrito, ou integrantes de sociedade de advocacia a que

esse pertença, como sócios ou associados.

11. DAS REGRAS GERAIS

11.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com a aplicação da resolução nº 02/2021 da OAB/PI, subsidiariamente a Resolução nº 04/2021, que dispõe sobre as eleições para os órgãos da OAB/PI, naquilo que não for incompatível com esta Resolução, aplicando -se ainda subsidiariamente a Lei nº 8.906/94, os provimentos do Conselho Federal que disciplinam a matéria, o Regimento Interno do Conselho Seccional e seus regulamentos.

Assim, para o alcance do conhecimento de todos, o presente edital é publicado no *Diário Eletrônico da OAB*, nesta edição.

Teresina, 05 de janeiro de 2022.

Walber Coelho de Almeida Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral

Layanna Waleska Carvalho da Costa

Membro Titular

Judas Tadeu de Moraes Matos

Membro Titular

Maria Socorro Sousa Alves

Membro Suplente

Carlos Douglas dos Santos Alves

Membro Suplente

Expedito Neiva de Sousa Lima

Membro Suplente

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 06/01/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL

1ª TURMA

De acordo com o art. 137-D, §2º e 3º do Regulamento geral, ficam notificados os advogados abaixo, para comparecerem à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150, 6º andar, Castelo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses: REGINA CELIA LOUREIRO SIMOES, insc.: 053009 (12.311/2020); ISABELA KLEINSORGEN MOTTA DE MORAES insc:172154 (1.254/2021); HUGO THIENGO KREISCHER, insc: 181860 (2.161/2020); EMERSON SANTOS LEITE, insc.: 182205 (2.161/2020).
Secretário Geral.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Ciência do Despacho

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): R.C.C insc.: 100122 (8.641/2019); para ciência do despacho. **Secretário Geral.**

NOTIFICAÇÃO

Ciência do Despacho

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica o (a) advogado (a): J.V.M.B insc.: 147273 (1.326/2020); A.N.C insc: 166801 (20.136/2018); F.S.M insc: 117605 (1.076/2020); N.S.S.R.B insc: 195895 (15.616/2017); N.A.O.F insc: 173883 (15.616/2017); A.R.M.M.D insc: 127771 (8.996/2019); A.S.O insc: 136234 (19.156/2018) para ciência do despacho, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação deste edital. **Secretário Geral.**

NOTIFICAÇÃO

Provas e Diligências

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica os (as) advogados (as): G.V.M.S insc.: 016257 (28.201/2018); D.P.M insc: 201517 (19.041/2017) para apresentar provas.
Secretário Geral.

NOTIFICAÇÃO

Razões Finais

De acordo com o art. 137-D, §4º do Regulamento geral, a OAB/RJ, notifica os (as) advogados (as): J.C.G.P insc.: 103160 (24.041/2017); M.C.R insc:136239 (24.041/2017); P.B.T.M insc: 164625 (24.041/2017); para apresentar razões finais. **Secretário Geral.**

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 06/01/2022

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

38592019-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: I.B.R (Procuradores: César Silva Fernandes – OAB/RN 7530/ Magali Regina Hans Fernandes – OAB/RN 15.515) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROCESSO DISCIPLINAR. PUBLICIDADE PROFISSIONAL. DESRESPEITO À MODERAÇÃO E DISCRIÇÃO. PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos, e, que são partes as acima mencionadas, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, por unanimidade, julgar procedente a representação formulada nos termos do relatório e voto constante dos autos. Data do julgamento: 22 de outubro de 2021. Relator: Marcos Aurélio Santiago Braga. 2ª Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

Ressalte-se que de acordo com a Portaria nº 14/2021 deste Tribunal de Ética os prazos estão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO

6632018-0 – Representante: J.M.C - Representado: A.C.S (Advogado: Alécio Cesar Sanches – OAB/RN 5685B) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA CONSISTENTE EM PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO QUE SE IMPÕE. Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima mencionadas, acordam juízes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, por unanimidade, julgar improcedente a representação formulada, nos termos do relatório e voto constante dos autos. Data do julgamento: 22 de outubro de 2021. Relator: Marcos Aurélio Santiago Braga. 2ª Turma.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

Ressalte-se que de acordo com a Portaria nº 14/2021 deste Tribunal de Ética os prazos estão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO

40452018-0 – Representante: M.F.N.B.S - Representado: E.S.B (Advogado: Ernandes da Silva Braga – OAB/RN 13.690 - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. CONSUTA DA REPRESENTADA AFRONTANDO ESTATUTO DA ADVOCACIA. PREJUDICAR INTERESSE CONFIADO A SEU PATROCÍNIO. ART. 34, IX EAOAB. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores juízes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina deste Conselho Seccional da OAB, à unanimidade de votos, em consonância com o voto da juíza relatora, em atendimento dos termos do art. 70, §1º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e do art. 73, §2º, ambos do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, voto pelo arquivamento da presente representação, tendo em vista a inexistência de infração disciplinar. Data do julgamento: 22 de outubro de 2021. Relatora: Karla Kaliane de Araújo. 2ª Turma. Marcos Aurélio Santiago Braga, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

Ressalte-se que de acordo com a Portaria nº 14/2021 deste Tribunal de Ética os prazos estão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO

128992019-0 – Representante: M.D.S.T - Representado: G.J.C.J (Advogado: Geraldo José de Carvalho Júnior – OAB/RN 8743 /Defesora dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9687) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. ATOS EM DISCORDÂNCIA COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. PREJUÍZO AO CONSTITUINTE POR CONDUTA DO ADVOGADO. LOCUPLETAÇÃO ÀS CUSTAS DE CLIENTE. RECUSA INJUSTIFICADA A PRESTAR CONTAS AO CLIENTE DE QUANTIAS RECEBIDAS DELE. ART. 34, IX, XX E XXI DO EAOAB. SUSPENSÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 36, I E 37, I E §1º E 2º. MULTA, ART. 40, II. ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO. PROCEDÊNCIA.. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores juízes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, à unanimidade de votos, em consonância com o voto da juíza relatora, em atendimento dos termos do art. 70, §1º do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e tendo em vista o disposto arts. 34, IX, XX e XXI c/c 36,I e art. 37, I, §1º e §2º c/c art. 40, II do referido estatuto, voto pela procedência da presente representação, com a consequente aplicação de suspensão até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com correção monetária, com registro nos assentamentos funcionais. Data do julgamento: 22 de outubro de 2021. Relatora: Karla Kaliane de Araújo. 2ª Turma. Marcos Aurélio Santiago Braga, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

Ressalte-se que de acordo com a Portaria nº 14/2021 deste Tribunal de Ética os prazos estão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO

91952018-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representado: J.M.A (Advogado: Jefferson Massud Alves – OAB/RN 9897B) - EMENTA: ATOS EM DISCORDÂNCIA COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. ART. 34, XXII, LEI 8906/94. ABUSIVIDADE. REQUISITOS. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. A retenção abusiva de autos recebidos em carga exige a comprovação de que o representado tenha efetivamente, sido notificado e/ou intimado para devolução dos autos e/ou que tenha causado prejuízos às partes e/ou à administração da justiça, a ausência deste(s) impõe a não caracterização da infração disciplinar prevista no art. 34, XXII do EAOAB. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores juízes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, por maioria de votos, em consonância com o voto de vistas anexo, em conhecer da representação e julgá-la improcedente, com o consequente arquivamento. Data do julgamento: 22 de outubro de 2021. Relator do voto vistas: José Hédison Carvalho de Aquino. 2ª Turma. Marcos Aurélio Santiago Braga, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

Ressalte-se que de acordo com a Portaria nº 14/2021 deste Tribunal de Ética os prazos estão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO

30122020-0 – Representante: G.M - Representada: L.U.M.A (Advogada: Luiza Úrusula Matias de Azevedo - OAB/RN 2979) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROCESSO DISCIPLINAR. EXCESSO DE LINGUAGEM EM CONTESTAÇÃO. PROCESSO COMUM. AUSÊNCIA DE PROVA CABAL E ROBUSTA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. INOCORRÊNCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. O eventual excesso de linguagem em arrazoado contestatório em autos de processo na seara da justiça comum, por si só, não dá ensejo à caracterização de infração disciplinar, esta para se caracterizar precisa de prova cabal e robusta de que tenha agido com a intenção de ofender, hostilizar ou humilhar a honra do representante. Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar, acordam os senhores juízes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do relator, em conhecer da representação e julgá-la improcedente, com o consequente arquivamento. Data do julgamento: 22 de outubro de 2021. Relator do voto vistas: José Hédison Carvalho de Aquino. 2ª Turma. Marcos Aurélio Santiago Braga, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

Ressalte-se que de acordo com a Portaria nº 14/2021 deste Tribunal de Ética os prazos estão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO

25432015-0 – Representante: M.L- Representado: V.D.T.M (Advogado: Van-Dick Teixeira de Menezes - OAB/RN 3085/ Defensora dativa: Thaís Maria da Silva Mulatinho Domingos – OAB/RN 9687) - EMENTA

: REPRESENTAÇÃO. PROCESSO DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA. RECONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Decorridos o prazo de cinco anos, ininterruptos, da data da constatação do fato, sem o julgamento final do processo, há de se reconhecer a prescrição de intenção punitiva com fulcro no art. 42, caput, da Lei nº 8.906/94. Vistos, relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar, acordam os senhores juízes da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do relator, em conhecer da representação e julgá-la improcedente, com o consequente arquivamento. Data do julgamento: 22 de outubro de 2021. Relator do voto vistas: José Hédison Carvalho de Aquino. 2ª Turma. Marcos Aurélio Santiago Braga, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

Ressalte-se que de acordo com a Portaria nº 14/2021 deste Tribunal de Ética os prazos estão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO

85722016-0 – Representante: OAB/RN (Ex officio) - Representada: E.J.C (Advogada: Ednilda Jandira Costa - OAB/RN 5199B / Defensor dativo: Amon Abrantes de Lima – OAB/RN 11.873) - EMENTA: PROCESSO DISCIPLINAR PERANTE O TED/RN – ABANDONO DE CAUSA SEM MOTIVO JUSTIFICADO – REPRESENTAÇÃO – PREJUÍZO AO CLIENTE E AO ANDAMENTO DA JUSTIÇA – PROVA DOS FATOS – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – ENTENDIMENTO DO ART. 12 DO CED E 34, INCISO XI, COMBINADO COM O ART. 36, INCISO I DO EOAB. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em acolher o voto do relator, para julgar procedente a representação, para condenar o representado na pena de censura na forma preconizada nos art. 12 do CED e art. 34, inciso XI combinado com o art. 35, inciso I, 36, inciso I e II do EOAB. Data do julgamento: 22 de outubro de 2021. Relator: Pedro Avelino Neto. 2ª Turma. Marcos Aurélio Santiago Braga, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

Ressalte-se que de acordo com a Portaria nº 14/2021 deste Tribunal de Ética os prazos estão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022.

ACÓRDÃO

9202016-0 – Representante: C.R.P.S - Representada: K.A.C.O (Advogada: Katiana Alves da Costa de Oliveira - OAB/RN 5150/ Defensora dativa: Byanca Laura Franco da Silva – OAB/RN 17.735) - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO. VIOLA DISPOSITIVO DO EOAB O PROFISSIONAL QUE RECEBE NUMERÁRIO DE PAGAMENTO DE TAXA CONDOMINIAL E NÃO OS DEVOLVE AOS CLIENTES APESAR DE RECLAMADA PERMANECENDO EM SEU PODER, CARACTERIZANDO LOCUPLETARÃO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDÊNCIA. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte, por unanimidade de

votos, em acolher o voto do relator para julgar procedente a representação, para condenar a representada nas penas do art. 34, incisos XX e XXI combinado com o art. 37, inciso II, ambos do EOAB pela suspensão do exercício profissional por 90 (noventa) dias que perdurará até o efetivo pagamento e prestação de contas e devolução integral do valor apropriado indevidamente, corrigido monetariamente, cumulativamente com a aplicação de multa correspondente ao valor de dez anuidades, com fundamento nos artigos aventados do EOAB. Data do julgamento: 22 de outubro de 2021. Relator: Pedro Avelino Neto. 2ª Turma. Marcos Aurélio Santiago Braga, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

Ressalte-se que de acordo com a Portaria nº 14/2021 deste Tribunal de Ética os prazos estão suspensos do dia 20 de dezembro de 2021 até o dia 20 de janeiro de 2022.

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 06/01/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N.º 010/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear os Advogados abaixo mencionados, para atuarem como Membros na Comissão de Defesa das Prerrogativas desta Seccional:

- Iasmini Scaldelai Dambros OAB/RO 7905

(Vice-Presidente)

- Alisson Barbalho Marangoni Correia OAB/RO 9828

(Secretário-Geral)

- Carolina Zemuner dos Santos Altomar OAB/RO 9509

- Mayra Cristina Almeida Lima OAB/RO 8.066

- Deuzimar Gonzaga Silva OAB/RO 10644

- Neidsonia Maria de Fátima Ferreira OAB/RO 5283
- Mônica Jappe Göller Kuhn OABRO 8828
- André Henrique Sousa de Oliveira OAB/RO 9688u
- Pedro Silva da Costa OAB/RO 11.292
- Graciliano Ortega Sanchez OAB/RO 5194.
- Raimundo Soares de Lima Neto OAB/RO 6232
- Márcio André de Amorim Gomes OAB/RO 4458
- Karla Divina Perilo OAB/RO 4482
- Pedro Teixeira Chaves OAB/RO 895
- Zaldas Veiga da Costa Filho OAB/RO 7295
- Ilza Neyara Silva Marques OAB/RO 7748
- Leilane Freitas Vieira Monte OAB/RO 10.322
- Ocicled Cavalcante da Costa OAB/RO 1.175
- Pedro Henrique de Macedo Pinheiro OAB/RO 8369
- Maria Eugênia Oliveira Silva OAB/RO OAB/RO 494-A

Porto Velho (RO), 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N.º 011/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear o Advogado MICHEL MESQUITA DA COSTA OAB/RO 6656 como Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados desta Seccional.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N.º 012/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear a Advogada CAROLINE PONTES BEZERRA OAB/RO 9267 como Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem desta Seccional.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N.º 013/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear a Advogada ANA PAULA LIMA SOARES OAB/RO 7854 como Presidente da Comissão de Acolhimento ao Jovem Advogado desta Seccional.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N.º 014/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear a Advogada VITÓRIA JOVANA DA SILVA UCHÔA OAB/RO 9233 como Presidente da Comissão da Jovem Advocacia desta Seccional.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N.º 015/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear os Advogados abaixo mencionados, para atuarem como Membros na Comissão de Igualdade Racial desta Seccional:

Vice-presidente:

- Tainã da Cunha Reis OAB/RO 11.579

Secretaria-Geral:

- Mariana Rodrigues Flores OAB/RO 11.196

Membros:

- Maria Eugênia de O. Silva OAB/RO 494-A

- Brenda Mazullo OAB/RO 8.648

- Nayara dos S. Gonçalves OAB/RO 10.742

- Yara Carolline R. Flores OAB/RO 9.606

- Deuzimar Gonzaga OAB/RO 10.644

- Viviane Sodr  Barreto, OAB/RO 7389

- Dayse Leopoldino da Silva OAB/RO 10.890

- Dener Duarte oliveira OAB/RO 6.698

- Orlando Pereira da S. Junior OAB/RO 9.031

- Vin cius Martins No  OAB/RO 6.667

- Maria Eduarda S. P. da Silva OAB/RO 10.553

- Br gida Amanda O. Rodrigues OAB/RO 11.297

- Mayara Aparecida P. Bento OAB/RO 10.756

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de janeiro de 2022.

M RCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESID NCIA.

PORTARIA N.º 016/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rond nia, no uso de suas atribui es legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear os Advogados abaixo mencionados, para atuarem como Membros na Comissão da Jovem Advocacia desta Seccional:

Vice-Presidente:

- Leonardo Costa Lima OAB/RO 10.001

Secretaria-Geral:

- Naara da S. Melo OAB/RO 11.522

Secretaria-Adjunto:

- Jonathan William. M. da Costa OAB/RO 10.777

Diretor de Projetos:

- Thiago Carvalho Pinheiro OAB/RO11.308

Diretor Interiorização:

- Lucas Mario Motta de Oliveira OAB/RO 10.354

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

PORTARIA – GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

PORTARIA N.º 016/2022/PRES/OAB/RO

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE:

Nomear os Advogados abaixo mencionados, para atuarem como Membros na Comissão da Jovem Advocacia desta Seccional:

Vice-Presidente:

- Leonardo Costa Lima OAB/RO 10.001

Secretaria-Geral:

- Naara da S. Melo OAB/RO 11.522

Secretaria-Adjunto:

- Jonathan William. M. da Costa OAB/RO 10.777

Diretor de Projetos:

- Thiago Carvalho Pinheiro OAB/RO11.308

Diretor Interiorização:

- Lucas Mario Motta de Oliveira OAB/RO 10.354

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 05 de janeiro de 2022.

MÁRCIO MELO NOGUEIRA

Presidente da OAB/RO

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 06/01/2022

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 001

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Belº.: **ANDREI SILVA ROBALO**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

EDITAL 002

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Bel^o.: **GABRIEL LYRA RODRIGUES**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

EDITAL 003

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Bel^a.: **ELISANGELA AIRES SILVA**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

EDITAL 004

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Bel^a.: **ISNELDA MAYSONNAVE DA SILVA**, Lei 8.906/94.Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CAÇADOR

Santa Catarina, data da disponibilização: 06/01/2022

DIRETORIA

ATAS DE POSSE

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SANTA CATARINA, SUBSEÇÃO DE CAÇADOR/SC. GESTÃO 2022/2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 18 horas, na Sede da Subseção da

OAB/SC de Caçador, localizada na Avenida Santa Catarina 556, sala 201, na cidade de Caçador/SC, pelo presente termo que vai assinado pela Diretoria (e conselheiros da Subseção), eleito(as) no dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e um, tomam posse nos termos do disposto nos artigo 65 da Lei 8.906/94, 53 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, para o mandato de três anos, firmando o seguinte compromisso:

“PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA OAB, EXERCER COM DEDICAÇÃO E ÉTICA AS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO DELEGADAS E PUGNAR PELA DIGNIDADE, INDEPÊNDENCIA, PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA.”

DIRETORIA

Presidente - Antonio Rubiano Schmitz - OAB/SC 13.470

Vice Presidente - Sandro da Silva de Oliveira - OAB/SC 29.406

Secretária Geral - Andresa Alves Pereira - OAB/SC 40.759

Secretário Geral Adjunto - Sérgio Luiz Marini Júnior - OAB/SC 20.796

Tesoureira - Thiara Zen - OAB/SC 24.822

CONSELHEIROS TITULARES

Gabriela Zaroni - OAB/SC 37.027

Alann Almeida Melotti - OAB/SC 35.187

Rubens Luis Freiburger - OAB/SC 31.447

Douglas Renan Klabunde - OAB/SC 32.896

Laura Jane Pivato Carneiro - OAB/SC 11.505

Lucas Ferenc - OAB/SC 49.416

Luiz Altair Zamprônio - OAB/SC 14.010

André Luiz Santini - OAB/SC 39.505

Gislaine Fátima Grolli - OAB/SC 37.679

Michele Santana Milan - OAB/SC 49.779

Édina Carla Bressan - OAB/SC 19.074

Ana Varela Regges - OAB/SC 47.359

CONSELHEIROS SUPLENTE

Viviane Bueno Gomes - OAB/SC 24.977

Anderson Dinei Tesser - OAB/SC 35.907

Davi Artur Schiavini Júnior - OAB/SC - 26.703

Melissa Silveira - OAB/SC 21.344

Leandro Celso Aimi - OAB/SC 44.517

Brasilton Neves do Nascimento Júnior - OAB/SC 41.518

Diala Marchi Gonçalves Bridi - OAB/SC 39.270

Carmini Luana Teza - OAB/SC 44.518

Diana Tessari de Andrade - OAB/SC 37.246

Ocimar Carlos Pioli - OAB/SC 12.255

Ricardo Emílio Zart - OAB/SC 17.557

Daniella Sgarbi de Oliveira - OAB/SC 19.329

Wagner Toresan - OAB/SC 39.591

Juliana Nurilles Garbozza - OAB/SC 41.173

Gustavo Luiz Zamprônio - OAB/SC 20.815

Mary Celia Silveira Driessen da Rocha - OAB/SC 50.068

Nadyesa Niewinski de Mattos - OAB/SC 50.653

NAVEGANTES

Santa Catarina, data da disponibilização: 06/01/2022

DIRETORIA

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA 41ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE SANTA CATARINA, SUBSEÇÃO DE NAVEGANTES, GESTÃO 2022/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (01/01/2022), às 14:00 horas, na Sede da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SUBSEÇÃO DE NAVEGANTES**, localizada na Avenida Conselheiro João Gaya, nº 429 – Centro – nesta cidade de Navegantes – SC, pelo presente termo que vai assinado pela Diretoria e Conselheiros da Subseção, eleitos no dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e um (25/11/2021), tomam posse nos termos do disposto nos artigos 65 da Lei 8.906/94, 53 do Regulamento Geral do EAOAB e 13 da Resolução nº 09/2006 publicado no Diário da Justiça do Estado nº

11987, página 55 em 14.09.2006, como membros da Diretoria e Conselheiros da mesma Subseção, com mandato de 03 (três) anos, a se iniciar na data de 01 de janeiro de 2021 e a terminar no dia trinta e um de dezembro de 2024 (31/12/2024), que se comprometem a bem e fielmente exercer as funções dos cargos em que ora são empossados, firmando o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir os princípios e finalidades da OAB, exercer com dedicação e ética as atribuições que me são delegados e pugnar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da advocacia”.

DRA. ROBERTA ELISA CORRÊA PRESIDENTE OAB/SC 22.548, DR. EDILSON ANTONIO DOS SANTOS VICE-PRESIDENTE OAB/SC 28.387, DR. ELTON CARLOS SORATO, SECRETÁRIO GERAL OAB/SC 37.220, DRA. ARIANA CRISTINA DA LUZ MEES SECRETÁRIA GERAL ADJUNTA OAB/SC 28.001, DR. JULIANO LUIS PEREIRA TESOUREIRO OAB/SC 20.660, CONSELHEIROS TITULARES DRA. CINTIA VIEIRA DE JESUS GOMES OAB/SC 40.088, DR. FABRÍCIO LUIZ BALDANÇA OAB/SC 37.306, DRA. FRANCINI SCHROEDER OAB/SC 29.967, DRA. FABÍOLA VIEIRA OAB/SC 42779, DR. GIOVANI SUCCO OAB/SC 17.917, DR. JONATHAN DOS PASSOS FAGUNDES OAB/SC 26.025, DR. LEONARDO CAMPOS FREITAS OAB/SC 22.660, DRA. MAYARA SOARES CARDOSO OAB/SC 45.871, DRA. NATHASCHI LARETSA AUGUSTIN SANTIAGO OAB/SC 52.298, DR. PAULO JOSÉ STRAMOSK OAB/SC 55.509, DR. RODRIGO PEREIRA FEIJÓ OAB/SC 51.028, DRA. VANESSA CIDRAL GAYA OAB/SC 30.344, CONSELHEIROS SUPLENTE DRA. ALINE DE SOUZA OAB/SC 42.331, DRA. ANA LETÍCIA GOULART OAB/SC 43.516, DR. BRUNO RODOLFO CORRÊA OAB/SC 51.732, DR. GRACINDO RAFAEL GOETZ OAB/SC 32.910, DR. HIDEKAZA KAKU OAB/SC 8.799, DRA. ILDERLÉIA VALENTE BARBOSA OAB/SC 43.524, DRA. JACIELE PISKORSKI PINTO DE LIMA OAB/SC 48.985, DR. JOÃO LUIZ DA SILVA GOMES OAB/SC 40.111, DRA. JÚLIA CRISTINA MEURER DE SOUZA OAB/SC 42.327, DRA. LISANDRA SOBREIRA ROMANELLI OAB/SC 58.012, DR. MARCOS VINICIUS RODRIGUES SILVA OTTOBONI OAB/SC 42.463, DRA. QUENDRA LIDIANE DA SILVA GOETZ OAB/SC 39.310, DRA. RAFAELLA ELISA COUTO GASPERI OAB/SC 40.960, DR. SÉRGIO DO ESPÍRITO SANTO REBELLO OAB/SC 35.853, DRA. SUZANA MORAES OAB/SC 35.624, DR. THIAGO LUIZ GESSER CESCA OAB/SC 29.986, DR. TIAGO AZEVEDO OAB/SC 37.034.

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 06/01/2022

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis LUAN MATHEUS HORA SANTOS, MARCELL MARTINS OLIVEIRA, MELQUISEDEQUE DE ABREU BRIGIDO, SABRINY CAVALCANTE DANTAS, SIDNEY DE JESUS PEREIRA e TONY JORGE FIGUEIREDO FORTUNA HORA, requereram inscrição definitiva juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 06 de janeiro de 2022.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

